



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Administração Geral

São Paulo, 04 de maio de 2023.

CODAGE/CIRC/004/2023.

Senhor(a) Dirigente

A Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, instada novamente a se manifestar sobre a legalidade do cumprimento de mandatos eletivos de natureza estatutária e/ou regimental de docentes e servidores autárquicos aposentados pela compulsória (ou, voluntariamente, desde que requerida às vésperas da aposentadoria compulsória para preservação de direitos pessoais), decidiu, em sessão realizada em 29/03/2023, que o transcorrer do tempo não modificou o entendimento contido no Ofício Circular CODAGE nº 009/2011, e que permanece autorizado o cumprimento até seu final dos seguintes mandatos, mediante manifestação expressa do interessado:

- Reitor e Vice-Reitor;
- Diretor e Vice-Diretor de Unidade, Museu e Instituto Especializado;
- Chefe e Vice-Chefe de Departamento;
- Representantes das categorias nas Congregações e no Conselho Universitário e no Departamento;
- Membros de comissões estatutárias;
- Representantes das Congregações junto ao Conselho Universitário.

Foram acrescidos aos cargos elencados no Ofício Circular CODAGE nº 009/2011 as funções de Diretor e Vice-Diretor de Museu e Instituto Especializado.

Em relação às funções contempladas com gratificação de representação, cabe informar que, desde a vigência da aposentadoria, o docente que der continuidade ao seu mandato poderá receber, além dos proventos, apenas a gratificação correspondente, excetuadas eventuais situações de incorporação anterior de vantagem de mesma natureza, sendo vedada nova incorporação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Administração Geral

Para viabilizar a continuidade do mandato após a passagem à inatividade, deverá o interessado manifestar-se por intermédio do formulário anexo, que deverá ser encaminhado ao DRH, juntamente com os demais documentos, por ocasião da solicitação da aposentadoria, no processo de contagem de tempo respectivo, conforme instruções contidas no Manual de Normas e Diretrizes do DRH. No caso de aposentadoria compulsória (“ex officio” não requerida), o formulário deverá ser enviado até 05 dias antes da data da aposentadoria.

Sendo o que cumpria informar,

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul, pertencente a João Maurício Gama Boaventura.

João Maurício Gama Boaventura
Coordenador de Administração Geral



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Administração Geral

Anexo

(Ofício CODAGE/CIRC n° 004/023, de 04/05/2002)

Termo de Opção para Cumprimento de Mandato Eletivo Após a Aposentadoria

_____, n.º funcional _____,
lotado(a) no(a) _____, exercendo
atualmente o cargo eletivo de _____, e estando na
iminência da aposentadoria, opto pela continuidade do mandato, nos termos da decisão da
d. Comissão de Legislação e Recursos — CLR, em sessões de 01/03/2011, 22/03/2011 e
29/03/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que, uma vez fixados os valores dos proventos, não poderão
sofrer qualquer outro tipo de incorporação ou acréscimo.

(assinatura)

(data)